

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental e dá outras providências no Município de Canela”.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Lei Municipal Nº 1969, de 15 de abril de 2003,

Resolve:

Art.1º - Fica criada, com a seguinte composição, a Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental.

I – A formação desta Câmara terá os seguintes representantes:

- a) COORDENADOR;
- b) CREA;
- c) IAB;
- d) ASSECAN;
- e) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E URBANISMO.
- f) OAB
- g) SMEC

II - O período de reunião da Câmara Técnica será conforme demanda da SMMATU, sempre às quartas-feiras, às 18 horas, na Sala da SMMATU.

III - Esta Câmara Técnica fará análise de projetos oriundos da Lei Complementar Nº 32 / 2012, projetos especiais, e outras demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Resolução Comdema Nº 05 de 30 de Agosto de 2006.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 28 de Setembro de 2016.

Carlos Eduardo Canani
Coordenador COMDEMA